

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 1376, 16º andar – Bairro Cidade Monções – CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 neste ato representada por Rones Alves Machado Portela, Brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador do RG nº 13.885.009-4/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 031.743.458-63, residente e domiciliado na Av. Washington Luiz nº 222, 6ª andar – Santos -SP e Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, Brasileiro, casado, Engenheiro, portador do RG nº 4.290.655-6/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 856.234.748-53, residente e domiciliado na Av. Jandira, 1370 – CEP: 04080-007-Planalto Paulista - São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 0014/18, que tem por objeto a Prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP) na modalidade pós-pago, para atender a demanda da **URBES** celebrado entre as partes em 03 de abril de 2018, **alterado em seu quantitativo com a redução de valores** no importe de R\$ 804,00(oitocentos e quatro reais), equivalente a aproximadamente 6,66%(seis vírgula sessenta e seis por cento) de seu valor total inicial, com fundamento no Artigo 65º, II, “b” da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 91, § 3º da Lei 13.303/2016.

2. Em virtude da alteração acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira - Do Preço e Do Pagamento, em seus itens 3.1, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.5 e o Anexo II – Planilha quantitativa Estimativa e Orçamentária, que passam a vigorarem com as seguintes redações:

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o valor total estimado de R\$ 121.722,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte e dois reais), respeitados os valores unitários constantes do **Anexo II**.

9.5 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 121.722,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte e dois reais).

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA



Item	Descrição dos Serviços	Qtd Total	Tipo/Unid	Vir Unit. (R\$)	Vir Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assinatura do plano	140	Serviço	7,50	1.050,00	12.600,00
2	Assinatura mensal da gestão via WEB	140	Serviço	0,00	0,00	0,00
3	Assinatura mensal do serviço intragrupo zero	140	Serviço	10,00	1.400,00	16.800,00
4	VC1 IR – ligações locais para celulares da mesma operadora e mesmo DDD.	2.500	Minutos	0,15	375,00	4.500,00
5	VC1 MF – ligações locais para telefones fixos e mesmo DDD.	2.000	Minutos	0,15	300,00	3.600,00
6	VC1 MO – ligações locais para telefones de outra operadora e mesmo DDD.	3.500	Minutos	0,15	525,00	6.300,00
7	VC1 (M-M) – intragrupo – chamadas originadas e terminadas entre os terminais contratados na área de registro dos mesmos (ligação gratuita).	1.000	Minutos	0,15	150,00	1.800,00
8	VC2 ² (M-M) – mesma operadora – chamadas originadas e terminadas fora da área de registro do assinante, entre assinantes de SMP da mesma operadora.	200	Minutos	0,15	30,00	360,00
9	VC2 ¹ (M-F) – chamadas originadas e terminadas fora da área de registro do assinante, destinadas a assinantes do serviço de telefonia fixa.	100	Minutos	0,20	20,00	240,00
10	VC2 ³ (M-M) – outra operadora – chamadas originadas e terminadas fora da área de registro do assinante, entre assinantes de operadoras de SMP diferentes.	150	Minutos	0,30	45,00	540,00
11	VC3 ² (M-M) – mesma operadora – chamadas originadas e terminadas fora do Estado de registro do assinante, entre assinantes de SMP da mesma operadora.	50	Minutos	0,15	7,50	90,00
12	VC3 ¹ (M-F) – chamadas originadas e terminadas fora do Estado de registro do assinante, destinadas a assinantes do serviço de telefonia fixa.	70	Minutos	0,20	14,00	168,00
13	VC3 ³ (M-M) – outra operadora – chamadas originadas e terminadas fora do Estado de registro do assinante, entre assinantes de operadoras de SMP diferentes.	30	Minutos	0,30	9,00	108,00
14	DSL2 – chamadas recebidas pelo assinante quando em "roaming" fora da sua área de mobilidade e fora da área de concessão da operadora.	30	Minutos	0,00	0,00	0,00

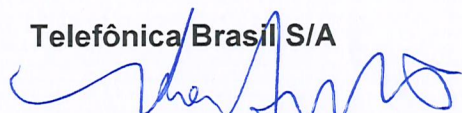
Item	Descrição dos Serviços	Qtd Total	Tipo/Unid	Vir Unit. (R\$)	Vir Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
15	AD2 – adicional por chamadas originadas e recebidas fora da área de concessão da operadora.	5	Unidade	0,00	0,00	0,00
16	SMS – Valor fixo cobrado quanto ao envio de mensagem de texto destinada a usuários do SMP.	100	Unidade	0,08	8,00	96,00
17	Pacotes de dados para smartphone, mínimo de 5Gb.	30	Unidade	89,00	2.670,00	32.040,00
18	Pacotes de dados para smartphone, mínimo 3Gb.	60	Unidade	59,00	3.540,00	42.480,00
Valor Total					10.143,50	121.722,00

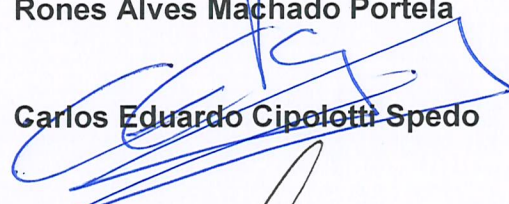
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 04 de Setembro 2018

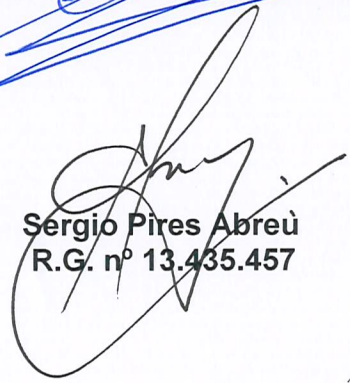

Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


Rones Alves Machado Portela


Carlos Eduardo Cipolotti Spedo

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Sérgio Pires Abreu
R.G. nº 13.435.457



ANEXO II – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

CONTRATO Nº 014/18

OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP) na modalidade pós-pago, para atender a demanda da **URBES**.

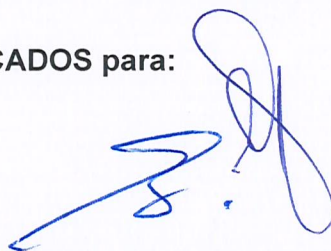
ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5820 – Fax.: (15) 3331-5821
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 04 DEZ 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87

RG: 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87

RG: 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rones Alves Machado Portela

Cargo: Gerente de Seção

CPF: 031.743.458-63 - **RG:** 13.885.009-4/SSP/SP

Data de Nascimento: 09/05/1962

Endereço residencial completo: Av Washington Luiz nº 222, 6ª andar, Santos/SP

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

E-mail pessoal: rportela@telefonica.com

Telefone(s): 13-99764-4755

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Eduardo Cipolotti Spedo

Cargo: Gerente Comercial Gov. SP

CPF: 856.234.748-53

RG: 4.290.655-6/SSP/SP

Data de Nascimento: 09/08/1955

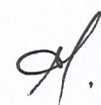
Endereço residencial completo: Av. Jandira, 1370 – CEP: 04080-007- Planalto
Paulista-São Paulo

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

E-mail pessoal: espedo@telefonica.com

Telefone(s): 11 3279-2107

Assinatura: _____



**ANEXO V – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba
- URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

CONTRATO Nº 014/18

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

VIGÊNCIA: De 03/04/18 a 02/04/19.

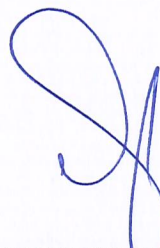
OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP) na modalidade pós-pago, para atender a demanda da URBES.

VALOR: R\$ 121.722,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte e dois reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 04 DEZ 2018


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Secr. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br





PROPOSTA COMERCIAL**1º. ADITAMENTO ao Contrato 014/2018****PREGÃO PRESENCIAL- Nº 002/2018 - PROCESSO CPL Nº 390/2017**

Licitação do tipo “menor preço” para contratação de empresa visando a prestação e serviços de telefonia móvel.

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa Telefônica Brasil S/A **CNPJ/MF:** 02.558.157/0001-62 **Inscrição Estadual:** 108.383.949.112 **Inscrição Municipal:** 2.871.449-0 **End. Sede:** Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar – **E-mail:** dcg@telefonica.com - CEP 04571-000 – Cidade Monções - São Paulo/SP para contratação de prestação de serviço de telefonia móvel, conforme especificações do Anexos do Edital, conforme segue:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde Total	Tipo/ Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assinatura do plano	140	Serviço	R\$ 7,50	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
2	Assinatura mensal da gestão via WEB	140	Serviço	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Assinatura mensal do serviço intragrupo zero	140	Serviço	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
4	VC1 IR – ligações locais para celulares da mesma operadora e mesmo DDD.	2.500	Minutos	R\$ 0,15	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
5	VC1 MF – ligações locais para telefones fixos e mesmo DDD.	2.000	Minutos	R\$ 0,15	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
6	VC1 MO – ligações locais para telefones de outra operadora e mesmo DDD.	3.500	Minutos	R\$ 0,15	R\$ 525,00	R\$ 6.300,00
7	VC1 (M-M) – intragrupo – chamadas originadas e terminadas entre os terminais contratados na área de registro dos mesmos (ligação gratuita).	1.000	Minutos	R\$ 0,15	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
8	VC2 ² (M-M) – mesma operadora – chamadas originadas e terminadas fora da área de registro do assinante, entre assinantes de SMP da mesma operadora.	200	Minutos	R\$ 0,15	R\$ 30,00	R\$ 360,00
9	VC2 ¹ (M-F) – chamadas originadas e terminadas fora da área de registro do assinante, destinadas a assinantes do serviço de telefonia fixa.	100	Minutos	R\$ 0,20	R\$ 20,00	R\$ 240,00

Telefônica Brasil S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112

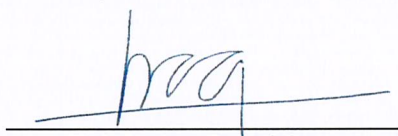
End. Correspondência: Av. Dr. Churci Zaidan, 860, 3º andar - Lado A - CEP 04583-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP.

10	VC2 ³ (M-M) – outra operadora – chamadas originadas e terminadas fora da área de registro do assinante, entre assinantes de operadoras de SMP diferentes.	150	Minutos	R\$ 0,30	R\$ 45,00	R\$ 540,00
11	VC3 ² (M-M) – mesma operadora – chamadas originadas e terminadas fora do Estado de registro do assinante, entre assinantes de SMP da mesma operadora.	50	Minutos	R\$ 0,15	R\$ 7,50	R\$ 90,00
12	VC3 ¹ (M-F) – chamadas originadas e terminadas fora do Estado de registro do assinante, destinadas a assinantes do serviço de telefonia fixa.	70	Minutos	R\$ 0,20	R\$ 14,00	R\$ 168,00
13	VC3 ³ (M-M) – outra operadora – chamadas originadas e terminadas fora do Estado de registro do assinante, entre assinantes de operadoras de SMP diferentes.	30	Minutos	R\$ 0,30	R\$ 9,00	R\$ 108,00
14	DSL2 – chamadas recebidas pelo assinante quando em "roaming" fora da sua área de mobilidade e fora da área de concessão da operadora.	30	Minutos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	AD2 – adicional por chamadas originadas e recebidas fora da área de concessão da operadora.	5	Unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16	SMS – Valor fixo cobrado quanto ao envio de mensagem de texto destinada a usuários do SMP.	100	Unidade	R\$ 0,08	R\$ 8,00	R\$ 96,00
17	Pacotes de dados para smartphone, mínimo de 5Gb.	30	Unidade	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00	R\$ 32.040,00
18	Pacotes de dados para smartphone, mínimo 3Gb.	60	Unidade	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00	R\$ 42.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.143,50	R\$ 121.722,00

Será fornecido mais 30 aparelhos Smartphone Motorola Moto G6 Play DualSim XT 1922-5.

Os ajustes tarifários decorrentes desse aditamento serão refletidos em até 30 dias após tramitação do referido aditamento.

São Paulo, 19 de novembro de 2018.


 Telefônica Brasil S.A.
 Denilson Cesar Gonçalves
 Gerente de Negócios / Procurador
 CPF 160.132.868-09

Telefônica Brasil S/A
 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
 Inscrição Estadual: 108.383.949.112

End. Correspondência: Av. Dr. Chucri Zaidan, 860, 3º andar - Lado A - CEP 04583-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
 End. Sede: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP.

